



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 84/2023

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO CAPUT DO
ART. 1º DA LEI Nº 2.454, DE 5 DE
JANEIRO DE 2001, QUE AUTORIZA O
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER VALE ALIMENTAÇÃO
AOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições previstas no art. 206 combinado com o inciso XIII, art. 33, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou, por unanimidade, na Sessão Ordinária de 1º de novembro de 2023, em regime de urgência especial, dispensado de parecer único das comissões permanentes em conjunto e dispensado da fase de redação final, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º O *caput* do art. 1º da Lei nº 2.454, de 5 de janeiro de 2001, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder vale alimentação aos servidores públicos municipais e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio alimentação aos servidores públicos municipais no valor de R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais). (NR)

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, conforme necessidade, na forma prevista no art. 6º da Lei Orçamentária Anual de 2023 – Lei nº 3.694, de 28 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2023.

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 02/11/2023



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 1º de novembro de 2023;
69º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

JUAREZ OLIOSI
Presidente
Vereador pelo PSB

ROAN ROGER GOMES MARQUES
Vice-Presidente
Vereador pelo MDB

VANDERLEI BASTOS GONÇALVES
Primeiro Secretário
Vereador pelo Solidariedade

JOSÉ PEREIRA SENA
Segundo Secretário em exercício
Vereador pelo PDT

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 03/11/2023